

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.737, de 21 de setembro de 2022.

(Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.065 de 29 de novembro de 2016 da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 230/2022)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica revogada a Lei nº 2.065 de 29 de novembro de 2016, que dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público que especifica e adota outras providências correlatas.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de setembro de 2022.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

Decretos

Decreto nº 7.012, de 30 de setembro de 2022.

(Dispõe sobre reorganização da Comissão Permanente de Readaptação Funcional.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal, 2145, de 10 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento efetivo dos servidores em situação de restrição e readaptação funcional;

CONSIDERANDO que o elevado número de servidores que não podem exercer suas funções plena ou parcialmente, mas podem desempenhar outras funções, mediante alteração ou restrição de função;

CONSIDERANDO as mudanças das regras constitucionais da reforma previdenciária, através da EC 103/2019 e do eSocial;

CONSIDERANDO a necessidade de compor a presente comissão, objetivando dar prosseguimento aos requerimentos dos processos de readaptação funcional,

Decreta:

Artigo 1º - Fica reorganizada, em condição resolutive, a designação da **COMISSÃO PERMANENTE DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, responsável dar continuidade aos trabalhos de análise dos casos de readaptação funcional, e demais atribuições previstas na respectiva lei municipal, com a composição abaixo:

Responsável pelo DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Trabalhador	Juliana Cristina Moreira
Assistente Social	Elisabeth Theresia Maria Van de Laar Bernabio
Enfermeiro do Trabalho	Juliana Cristina Moreira Luzia Adriana Chica
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Edivânio Barros Oliveira
Fisioterapeuta	Maria Aparecida Alves Arca
Psicólogo	Vânia Aparecida Ribeiro Leal Luiz Henrique de Figueiredo
Representante do DRH/DP	Keli de Oliveira Moreira
Representante da Procuradoria-Geral	Rosângela Paulucci Paixão Pereira

§1º - Os trabalhos da comissão serão secretariados (apoio administrativo e de expediente) pelos servidores: **Paulo Augusto Watari Dias, Rosana Maria Banin Dias, Beatriz Vona Avilla, Matheus Tunuchi Gobeth e Thiago Alves Ribeiro.**

§2º - Ficam designados para execução das competências das perícias médicas em conformidade com artigo 26, da Lei Municipal nº 2145/2017 os Médicos do Trabalho: **Dra. Vanessa Joppert Figueiredo, CRM nº176.562 e Dr. Eduardo Romei Olivencia Penalosa, CRM nº92.823.**

Artigo 2º - A Comissão deverá se reunir ordinariamente uma vez a cada semana sempre que houver Processo de Readaptação Funcional a ser concluído, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, preferencialmente dentro do horário de trabalho, sendo vedado o pagamento de horas extraordinárias pela atuação na referida comissão.

Artigo 3º - Os requerimentos ou os Processos de Readaptação Funcional existentes em aberto terão prioridade de análise pela Comissão e deverão ser reanalisados e concluídos nos prazos estabelecidos, quando só então serão tratados os pedidos protocolados a partir da publicação do presente decreto.

Artigo 4º - Os trabalhos técnicos da Comissão Permanente de Readaptação Funcional e os casos omissos serão subordinados ao Secretário Municipal de Saúde, que encaminhará os respectivos processos conclusos a Secretaria de Administração para providências da emissão dos atos oficiais.

Artigo 5º - A designação da presente comissão perdurará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para que haja tempo hábil da composição da lotação efetiva do Departamento de Saúde e Segurança do Trabalhador - DESS.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2022.

Artigo 7º - Fica neste ato, revogado o **Decreto nº 6602, de 07 de dezembro de 2021.**

Estância Turística de Avaré, 30 de setembro de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

**ESTA PUBLICAÇÃO PREVALECE SOBRE A ANTERIOR -
EDIÇÃO Nº 1406 - PÁG. 01 - DO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2022

DECRETO Nº 7018 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2568

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				55.000,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	33	04.122.7001.2329.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
38	01	02	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	
	86	03.062.8012.2610.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	45.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

38	01	02	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	
	81	03.062.8012.2610.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	-15.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	82	03.062.8012.2610.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	-40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-)

-55.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2022

DECRETO Nº 7018 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2568

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2022

DECRETO Nº 7019 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2568

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$722.431,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				722.431,40
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	669	10.302.1013.2012.0000	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO	2.952,60
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
	818	10.304.1014.2280.0000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	478,80
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
08	01	00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
	930	08.306.4014.2488.0000	FORNEC.DE ALIMENTAÇÃO PARA AÇÕES ASSISTENCIAIS.	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
12	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	1342	18.541.6006.2224.0000	GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
12	02	01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	
	1367	15.452.5001.2165.0000	RECOLHIMENTO DO LIXO HOSPITALAR	60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2022

DECRETO Nº 7019 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2568

21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	1826	04.126.7002.2540.0000	MANUT.DO PARQUE TECNOLÓGICO E D.T.I	4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
36	03	00	PARQUE DE EXPOSIÇÕES- EMAPA.		
	2224	04.122.7001.2320.0000	MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES	390.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	2232	04.122.7001.2321.0000	REALIZACAO DE FEIRAS/EXPOSICOES NO PARQUE DA EM	213.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	471	10.122.1009.2016.0000	REMOCAO PARA HOSPITAIS DA REGIAO	-3.431,40	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER		
	1284	13.392.3002.2616.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO	-603.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
12	02	02	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DO LIXO		
	1380	15.452.5001.2169.0000	MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO	-62.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2022

DECRETO Nº 7019 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2568

21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	1802	04.122.8008.2536.0000	MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	-4.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
21	03	00	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS		
	1852	99.999.9999.9001.0000	PARA SUPLEMENTACOES	-50.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-)

-722.431,40

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Outros atos

ADJUDICAÇÃO

Concorrência Pública nº. 009/22 - Processo nº. 224/22

Fica ADJUDICADA a Concorrência Pública 009/22 à empresa **WEST SIDE VIAGENS E TURISMO LTDA**, para a Concessão onerosa para prestação e exploração exclusiva do serviço de transporte público coletivo regular de passageiros no Município da Estância Turística de Avaré, conforme edital, na Tarifa de Remuneração por quilômetro: R\$ 9,84 (nove reais e oitenta e quatro centavos).
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de setembro de 2.022 - Cesar Augusto Luciano Franco Morelli - Secretário Municipal de Transportes e Serviços da Estância Turística de Avaré.

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Concorrência Pública nº. 009/22 - Processo nº. 224/22

Fica HOMOLOGADA a Concorrência Pública 009/22 à empresa **WEST SIDE VIAGENS E TURISMO LTDA**, para a Concessão onerosa para prestação e exploração exclusiva do serviço de transporte público coletivo regular de passageiros no Município da Estância Turística de Avaré, conforme edital. **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de setembro de 2.022 - Cesar Augusto Luciano Franco Morelli - Secretário Municipal de Transportes e Serviços da Estância Turística de Avaré.**

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Modalidade: Concorrência Pública nº. 009/22 - Processo nº. 224/22

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: **WEST SIDE VIAGENS E TURISMO LTDA**

Objeto: Concessão onerosa para prestação e exploração exclusiva do serviço de transporte público coletivo regular de passageiros no Município da Estância Turística de Avaré, conforme edital

Valor: Tarifa de Remuneração por quilômetro: R\$ 9,84 (nove reais e oitenta e quatro centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 27/09/2.022

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração

da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para execução da obra de construção da Arena de Eventos no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel.

Fornecedor: Matserv Comércio e Serviços Ltda.

Empenho(s): 3847,5710/2022

Valor: R\$ 68.948,99

Avaré, 05 de outubro de 2022

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais elétricos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Iluminação Pública.

Fornecedor: A. A. Zub Distribuidora Ltda. ME

Empenho(s): 10850/2022

Valor: R\$ 17.530,00

Avaré, 05 de outubro de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda

Empenho(s): 18105,18109/2022

Valor: R\$ 6.941,78

Avaré, 05 de outubro de 2022

Josiane Aparecida Lopes Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de água mineral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender o Gabinete do Prefeito.

Fornecedor: Cleonice Alves de Azevedo Possoline - ME

Empenho(s): 19464/2022

Valor: R\$ 610,00

Avaré, 05 de outubro de 2022

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de pintura e cal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de manutenção predial.

Fornecedor: Daniel Donisete de Camargo Avaré Me

Empenho(s): 19218,19259/2022

Valor: R\$ 3.607,24

Avaré, 05 de outubro de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para ministrar aulas de Desenho e História em Quadrinhos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: Flavio de Oliveira

Empenho(s): 15299/2022

Valor: R\$ 1.250,00

Avaré, 05 de outubro de 2022

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para recolhimento das taxas necessárias para habilitação de equipamentos de tacógrafos e aquisição do equipamento, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária em veículos que compõem a frota do município.

Fornecedor: Frank Tacógrafo Ltda.

Empenho(s): 19559, 19560/2022

Valor: R\$ 1.908,72

Avaré, 05 de outubro de 2022

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de

prestação de serviços de aulas de canto coral e teclado e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: Frederico Corrêa Peão

Empenho(s): 7838/2022

Valor: R\$ 1.282,07

Avaré, 05 de outubro de 2022

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de aulas teatro e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: Giovana de Fátima Sgarbi Augusto

Empenho(s): 17937/2022

Valor: R\$ 1.980,00

Avaré, 05 de outubro de 2022

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de mesa de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Gabinete do Prefeito.

Fornecedor: José Roberto Bonito Fracasso Jr. Imports

Empenho(s): 13123/2022

Valor: R\$ 7.236,24

Avaré, 05 de outubro de 2022

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de gerenciamento do Projeto "Viva o Largo São João", tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor: Paulo Roberto Costa de Oliveira Junior

Empenho(s): 10879/2022

Valor: R\$ 9.200,00

Avaré, 05 de outubro de 2022

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peixes e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização da semana da pesca.

Fornecedor: Piscicultura Peixe Bravo Ltda.

Empenho(s): 19528/2022

Valor: R\$ 37.500,00

Avaré, 05 de outubro de 2022

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de persianas verticais em tecido e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender o Departamento de Cadastro Imobiliário.

Fornecedor: SWC Informática e Papelaria Eireli

Empenho(s): 17989/2022

Valor: R\$ 2.556,00

Avaré, 05 de outubro de 2022

Itamar de Araujo

Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de pães e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento de alimentação nos Equipamentos vinculados à Semades.

Fornecedor: DNA Comércio e Representações Eireli EPP

Empenho(s): 17996/2022

Valor: R\$ 603,00

Avaré, 05 de outubro de 2022

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes com Mandado Judicial.

Fornecedor: Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli

Empenho(s): 17899/2022

Valor: R\$ 1.430,70

Avaré, 05 de outubro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes com Mandados Judiciais.

Fornecedor: CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eireli

Empenho(s): 17902/01

Valor: R\$ 2.485,20

Avaré, 05 de outubro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de Dieta Enteral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Fornecedor: Nutriport Comercial Ltda.

Empenho(s): 17471/2022

Valor: R\$ 4.250,00

Avaré, 05 de outubro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de pacientes da CASE.

Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Empenho(s): 17718/2022

Valor: R\$ 129,60

Avaré, 05 de outubro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de

aquisição de materiais descartáveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a pacientes com mandados judiciais.

Fornecedor: Coloplast do Brasil Ltda
Empenho(s): 17746/2022
Valor: R\$ 16.745,20
Avaré, 14 de março de 2022
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de Terapeutas Ocupacionais, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades do CAPS-II e Residência Terapêutica.

Fornecedor: Andrade de Camargo & Rocha Ltda.
Empenho(s): 15550/2022
Valor: R\$ 4.318,40
Avaré, 04 de outubro de 2022
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de enxoval hospitalar, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades do Pronto Socorro.

Fornecedor: Orthovida Indústria e Negócios Digitais Ltda.

Empenho(s): 8345/2022
Valor: R\$ 4.210,20
Avaré, 04 de outubro de 2022
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de consultas médicas em clínica geral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Fernando Ovando de Almeida
Empenho(s): 17493/2022
Valor: R\$ 2.775,00
Avaré, 04 de outubro de 2022

Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes com Mandados Judiciais.

Fornecedor: Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli ME

Empenho(s): 17934,17936/2022
Valor: R\$ 3.611,56
Avaré, 04 de outubro de 2022
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de refeições e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento no CAPS II.

Fornecedor: Vanessa Aparecida da Cunha Savaroli
Empenho(s): 19254/2022
Valor: R\$ 3.365,00
Avaré, 04 de outubro de 2022
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.
Empenho(s): 15528/2022
Valor: R\$ 2.313,61
Avaré, 04 de outubro de 2022
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para

pavimentação asfáltica da duplicação da Avenida Getúlio Vargas.

Fornecedor: TMK Engenharia S.A.

Empenho(s): 29596/2022

Valor: R\$ 38.001,14

Avaré, 04 de outubro de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para pavimentação asfáltica da Avenida Donguinha Mercadante.

Fornecedor: TMK Engenharia S.A.

Empenho(s): 29595/2022

Valor: R\$ 28.038,75

Avaré, 04 de outubro de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

Outros Atos



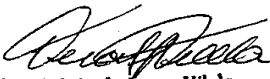
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ
Criada em 12-04-1969 – Reg. Pessoa Jurídica sob n. 122
Util. Públ. Mun. Lei 675/70 – Est. Dec. 7.021/75 – Federal n. 89986/84 -
CNPJ- 44.586.386/0001-30
Av. Donguinha Mercadante, n° 3511 - Telefãx – (14) 3732-0913
Escola de Educação Especial da APAE de Avaré – EMAIL: apaeavare@yahoo.com.br

NOTIFICAÇÃO AOS ASSOCIADOS DA APAE DE AVARÉ – SP – ELEIÇÃO DIRETORIA TRIÊNIO 2023/2025

Prezados senhores associados da APAE, A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, CONVOCA, através da presente notificação, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às **19:00 horas, do dia 17 de novembro DE 2022**, com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Avaré, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da APAE de Avaré
2. A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE.).
3. Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das APAES).
4. É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAES).
5. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das APAES).

Avaré, 05 de outubro de 2022.



Vera Lúcia de Jesus Vilela
Presidente APAE - Avaré
Avaré, 05 de outubro de 2022
Presidente




ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ
Criada em 12-04-1969 – Reg. Pessoa Jurídica sob n. 122
Util. Públ. Mun. Lei 675/70 – Est. Dec. 7.021/75 – Federal n. 89986/84 -
CNPJ- 44.586.386/0001-30
Av. Donguinha Mercadante, n° 3511 - Telefax – (14) 3732-0913
Escola de Educação Especial da APAE de Avaré – EMAIL: apaeavare@yahoo.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE AVARÉ-SP. - TRIÊNIO 2023/2025

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, com sede em Avaré, na Av. Donguinha Mercadante, nº 3.511, bairro Jardim Paineiras, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. Vera Lúcia de Jesus Vilela, CONVOCA, através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19:00 horas, do dia **17 de novembro de 2022**, com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Avaré, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da APAE.
2. A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE.).
3. Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das APAES).
4. É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAES).
5. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das APAES).

Avaré, 05 de outubro de 2022.



Vera Lúcia de Jesus Vilela
Presidente APAE - Avaré
RG: 11.945.941-3
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

MOÇÃO, INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 03 de OUTUBRO de 2022

MOÇÃO DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES

Carlos Wagner Januário Garcia e outros

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja consignada em ata dos nossos trabalhos MOÇÃO DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES aos Policiais Militares do 53º Batalhão de Policiamento do Interior de Avaré, Sub Ten Piagentino CGP1 e seu motorista Cabo Cordeiro; Equipe Rocam comandada pelo 1º Sargento Viana tendo como integrantes o Cabo Paulo, Cabo Serodio, Cabo Monteiro e Cabo Colella; e o Cabo Nilson efetivo do 14º BAEP.

INDICAÇÕES

Roberto Araujo - Vice Presidente

-para que através do Departamento competente, providencie reparos necessários em toda a extensão da Rua Pedro Rossi Contrucci, Bairro: Jardim Presidencial, visto que lá existem alguns buracos, que apareceram recentemente em decorrência das fortes chuvas, causando transtornos aos usuários da referida via pública.

-para que através do Departamento competente, providencie reparos necessários em toda a extensão da Rua Gervasio Vilhena, Bairro: Jardim Presidencial, visto que lá existem alguns buracos, que apareceram recentemente em decorrência das fortes chuvas, causando transtornos aos usuários da referida via pública.

-para que através do Departamento competente providencie os reparos necessários em toda a extensão da Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, em ambos os lados, visto que lá existem alguns buracos que apareceram em decorrência das recentes chuvas, causando transtornos aos usuários da referida avenida.

-para que através do Departamento competente providencie o conserto de um buraco existente na Rua Quinze de Novembro defronte ao número 492 - Bairro: "Alto", visto que o referido buraco vem causando transtornos aos veículos que transitam por aquele local.

-para que estude a possibilidade de edificar uma LOMBADA na Rua Milton Silva, Bairro: Residencial do Camargo, próximo a Igreja Assembléia de Deus - Ministério do Belém, com a finalidade de proteger os pedestres, pois os veículos estão trafegando em alta velocidade por aquela via pública, podendo ocasionar acidentes.

Ana Paula Tiburcio de Godoy - 1ª Secretária

-para que através da secretaria competente, para que realize a operação tapa-buracos, na rua JOÃO GAMBINE, Nº300, o buraco na via referida está preocupante pois já foi colocado um pedaço de pau para sinalizar os motociclistas, o que fica ainda mais perigoso podendo causar acidentes.

-para que através da secretaria competente, realize a operação tapa-buracos na Rua Nove de Julho em frente ao nº 1058, que devido à chuva abriu uma cratera, e esta impossibilitando a passagem segura de veículos e pedestres.

-para que através da secretaria competente, realize a operação tapa-buraco na rua MINAS GERAIS, nº179 e nº189, próximo ao IBGE, buraco no meio da via referida está sinalizada com um cone, podendo ocasionar acidentes.

Carla Cristina Massaro Flores - 2ª Secretária

-para que através do setor competente PROVIDENCIE COM URGÊNCIA uma poda ou verificação das condições de vida de uma árvore que fica no canteiro localizado próximo ao ponto de mototáxi São João

-para que através do setor competente providencie Operação Tapa-Buracos ao longo da Avenida Getúlio Vargas, mais precisamente nas imediações do cruzamento com a Rua Tóquio, na Vila Jardim.

Adalgisa Lopes Ward

-por meio do setor competente, para que providencie limpeza na Área Verde que está com mato alto na Rua Marcelo Mariano de Almeida/Bairro Jardim Dona Laura no fundo do nº 105. Considerando que, moradores que residem próximos ao local solicitam que seja tomada providência urgente, pois suas residências estão sendo invadidas por insetos e animais peçonhentos, causando indignação e medo. Segue na íntegra solicitação enviada para essa vereadora: "Moro no Jardim Dona Laura e tem aparecido escorpiões na minha residência em razão dos matos na área verde da Rua Marcelo Mariano de Almeida no Bairro Jardim Dona Laura. Estou desesperada".

-para que realize estudos para instalação de Árvores Solares em nosso Município. Apresentamos esta indicação a fim de implementação para utilização de Árvores Solares em nossa cidade, já que sabemos que a busca de geração de energias alternativas não é novidade no mundo. Atualmente, seu uso está bem difundido em vários Países da Europa e Ásia e vem sendo instaladas em alguns Estados do Brasil, como Ceará e Rio Grande do Sul e também em cidades do nosso Estado como é o caso de Santo André. A Árvore Solar é uma estrutura de metal que se assemelha a uma árvore comum, com galhos que sustentam os painéis fotovoltaicos (dispositivos utilizados para converter a energia da luz do sol em energia elétrica) e, em determinados casos, possui a capacidade de gerar a mesma quantidade de potência do que um modelo convencional, utilizando menos espaço.

-para que intensifique a "Campanha de Educação no Trânsito", bem como complemento a referida Campanha com outras ações, com vistas a evitar a ocorrência de acidentes no Município. Em 2021, foram 11.647 mortes no trânsito no País, ou seja, a cada dia, 32 pessoas perderam a vida em acidentes. O número de acidentes, no ano passado, foi de 632.764 registros. O equivalente a 72 incidentes por hora no Brasil. As informações são do Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito,

pasta do Ministério da Infraestrutura. Infelizmente, nos últimos meses o Município tem registrado inúmeros acidentes de trânsito, com ou sem vítimas. Assim, a realização de Campanha de Educação no Trânsito voltada ao público adulto é de extrema importância para evitar que acidentes ocorram.

-para que realize Campanha de Conscientização nos meios de comunicação referente a Proibição de Descarte Incorreto de Lixo em todos os bairros e áreas centrais de nossa cidade. Solicito ações promovendo variados tipos de Campanha para que os munícipes comecem a colaborar com a preservação do Meio Ambiente. Considerando que, em diversos pontos da cidade ocorre o descarte incorreto de lixo doméstico, restos de construção civil e móveis inservíveis ocasionando transtorno para os moradores que residem próximos ao local, contaminado pelo lixo, gerando também impacto ambiental e prejuízos à Saúde Pública.

-por meio do setor competente, para que estudem a possibilidade de substituir as faixas de pedestres de nossa cidade, por Faixas de Travessia Elevada. A faixa elevada para travessia de pedestres é um dispositivo implantado no trecho da pista onde o pavimento é elevado, conforme critérios e sinalização definidos pela Resolução nº 738 de 06 de setembro de 2018. Considerando a necessidade de melhoria das condições de acessibilidade, conforto e segurança na circulação e travessia de pedestres em determinadas áreas residenciais e trechos de vias a elas pertencentes, assim como, em terminais de transporte coletivo em locais de aglomeração ou entrada de área de pedestres. A presente medida visa tornar a travessia dos pedestres mais segura, evitando acidentes. Sendo que, o objetivo deste equipamento, que nada mais é do que uma faixa de pedestres acima do nível da via, e fazer com que os motoristas deem prioridade aos pedestres. Elas também oferecem além da sinalização um fator físico para a redução da velocidade.

Carlos Wagner Januário Garcia

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, que através do setor competente seja providenciado o devido reparo em toda extensão da Rua Lineu Prestes, em razão de vários buracos que surgiram no leito carroçável da via, comprometendo a segurança viária e das pessoas que por ali transitam.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, que através do setor competente seja providenciado o devido reparo em toda extensão da Rua Dona Carmem Dias Faria, em razão de vários buracos que surgiram no leito carroçável da via, comprometendo a segurança viária e das pessoas que por ali transitam.

Hidalgo André de Freitas

-Para que determine ao departamento competente realizar A OPERAÇÃO TAPA-BURACOS OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS: •Rua Manoel Ruiz Corrêa Martins, nº 61, bairro Três Marias; •Rua João de Freitas, Vila Jardim;

•Rua Domiciano Santana em frente ao nº 340, Centro. A indicação da operação tapa-buracos se faz necessária uma vez que as referidas vias se encontram em estado degradante, com muitos buracos ocasionados pela ação do tempo. Desta maneira o bom e correto tráfego de veículos fica prejudicado, colocando em risco os motoristas e pedestres que se utilizam da via. Sabemos que é de direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades, como por exemplo, vias sem buracos, ou então consertadas permanentemente.

Jairo Alves de Azevedo

-para que o órgão competente SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS analise a possibilidade de fazer o conserto de buracos em toda extensão da Av: Donguinha Mercadante, no Bairro Jardim Paineiras, pois os buracos estão de forma exagerada, peço urgentemente para que o órgão competente vá até o local e tome as medidas cabíveis solucionando o problema, pois os munícipes aguardam uma resposta desse vereador.

-para que o órgão competente SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS analise a possibilidade de fazer o conserto de buracos em toda extensão da Av: Maria da Gloria Novais Ramires Ferreira esquina com a rua Nilda Ferrante, no Bairro Jardim Tropical, pois os buracos estão de forma exagerada, peço urgentemente para que o órgão competente vá até o local e tome as medidas cabíveis solucionando o problema, pois os munícipes aguardam uma resposta desse vereador.

-para que o órgão competente SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS analise a possibilidade de fazer o conserto de buracos na Av: Paranapanema, de frente ao número 2200 no Bairro Jardim tropical, pois os buracos estão de forma exagerada, peço urgentemente para que o órgão competente vá até o local e tome as medidas cabíveis solucionando o problema, pois os munícipes aguardam uma resposta desse vereador.

-Através desse novamente solicito novamente para que o órgão competente, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS através do Sr. Secretário CESAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS E DEMUTRAN, para que analise a possibilidade de fazer a pintura das faixas de indicação no asfalto de toda a extensão da Av. Mario Covas. Pois a mesma encontra-se com as faixas todas apagadas dificultando a visão dos motoristas que trafegam por ali, a noite principalmente a visibilidade dos motoristas são afetadas podendo até mesmo ocasionar um grave acidente. Peço para que o órgão competente vá até o local e tome as medidas cabíveis solucionando o problema.

Leonardo Pires Ripoli

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, através do setor responsável, a pintura de uma faixa de pedestres defronte a EMEB Professora Maria Pierina Domiciano Silvestre, no Bairro Alto. Em visita

ao local, constatamos a necessidade urgente da referida melhoria.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, através do setor responsável, melhorias na Praça "Vereador Duílio Contrucci Gambini", no Bairro Avaré 1. Um local muito amplo e bem cuidado, mas que conta apenas com cinco (5) bancos, e pouco lazer para os Munícipes do referido Bairro e adjacências.

Solicitamos a instalação de mais bancos, assim como a possibilidade de um parquinho e uma academia ao ar livre.

Luiz Cláudio da Costa

-para que viabilize a colocação de "PONTO DE ÔNIBUS COM COBERTURA E EQUIPADO COM ASSENTO", para os usuários, do Bairro Duílio Gambini e Conjunto Habitacional "Cid Ferreira", próximo ao CCI - Centro de Convivência do Idoso - "Evaristo Garcia Pereira". Considerando que esta é uma reivindicação antiga dos moradores dos bairros citados e que a falta de local de um ponto de ônibus dificulta e expõe os usuários, principalmente em dias de muito calor, frio e chuvas que sofrem com a falta de transporte coletivo e abrigo, para sua locomoção.

-para que officie o setor competente da municipalidade, mais precisamente a área de serviços e reparos de vias públicas/recapeamento, para que realize URGENTEMENTE o reparo na via, devido ao buraco localizado na esquina da Rua Goiás com a Rua Alagoas, em frente a Loja de Materiais de Construção Figueiredo S/A, no Centro da Cidade, pois está de sobremaneira prejudicando o trânsito de veículos, causando transtorno aos condutores que ficam vulneráveis a acidentes, devido a cratera aberta na referida via.

-para que officie o setor competente da municipalidade, mais precisamente a área de serviços e reparos de vias públicas/recapeamento, para que realize o reparo do buraco localizado na Alameda Hiroshima, em frente ao número 87, no Bairro Vila São Luiz, pois está de sobremaneira prejudicando o trânsito de veículos, causando transtorno aos condutores que ficam vulneráveis a acidentes, devido a cratera aberta na referida via.

Magno Greguer

-para que estude a possibilidade quando possível de colocar nome de Praça ou Logradouro Público com o nome do SR Ismael Morgato Carvalho (in memoriam) em algum loteamento a ser inaugurado em nosso município.

Maria Isabel Dadário

-indicando a necessidade de realizar a limpeza e manutenção do passeio público localizado na Rua Adelino Vicentine, na altura do nº 82 e 94. Como podemos observar nas fotos que acompanham a propositura.

-indicando a necessidade de realizar a limpeza e manutenção do passeio público localizado na Rua Expedicionários, ao lado do nº 48.

-indicando a necessidade de realizar a limpeza e manutenção do passeio público e boca de lobo, localizada na Rua Elizabeth Jesus de Freitas, na altura do nº 27.

-para que notifique as empresas concessionárias de telecomunicações para que seja feita manutenção dos fios inutilizados em toda rede instalada no município de Avaré. De acordo com a Lei Municipal vigente nº 2.139.

-indicando a necessidade de realizar a limpeza e manutenção do passeio público localizado na Rua João Contrucci, na altura do nº103.

.REQUERIMENTOS

Maioria dos Vereadores

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora CELIA REGINA MOREIRA DE OLIVEIRA;

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ROSALINA PEREIRA DA SILVA;

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora TEREZINHA DE JESUS SASSILOTI;

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora APARECIDA GONDIM BARÃO.

Flávio Zandoná - Presidente

-Votos de Aplausos e Parabenização pela participação e conquistas dos atletas na etapa do campeonato paulista de Karate.

Roberto Araujo - Vice Presidente

-seja oficiado o Conselho Municipal de Trânsito para que estude a possibilidade de implantar uma LOMBADA na Rua Milton Silva, Bairro: Residencial do Camargo, próximo a Igreja Assembléia de Deus - Ministério do Belém, com a finalidade de proteger os pedestres, pois os veículos estão trafegando em alta velocidade por aquela via pública, podendo ocasionar acidentes.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora SILVIA SANTA CANTÃO ROCHA;

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora IVANI DE OLIVEIRA FARALDO;

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ANNA GAMBINI LICATTI;

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora SEBASTIANA APARECIDA BARBOZA.

Adalgisa Lopes Ward

-Requeiro informações Leis sobre o AVCB - Auto de Vistoria do Corpo e Bombeiros e Alvará da Vigilância Sanitária nas Escolas e Creches Municipais de nossa cidade. Todas as Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino possuem AVCB, Alvará ou Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária? Solicito Relatório de Inspeção de Boas Práticas emitido pelo órgão responsável por prevenir riscos à Saúde decorrentes de problemas sanitários nas Escolas e Creches do nosso Município.

-Requeiro informações, se existe algum Projeto em

andamento para Revitalização do Passeio Público do Ginásio de Esportes Kim Negrão. Quais providências estão sendo tomadas para recuperar o passeio público, que está com a raiz das árvores arrebetado toda à calçada, dificultando a passagem dos transeuntes? Solicito a poda ou retirada das mesmas, pois este procedimento deve ser feito apenas quando considerado necessário, conforme avaliação de um Engenheiro Agrônomo ou Biólogo, que deverá realizar à visita técnica in loco.

-Requeiro informações, se existe a possibilidade de instalar lixeiras de coleta seletiva nas Praças Públicas e Área Verdes de toda nossa cidade.

-Requeiro informações sobre as Campanhas de Prevenção e Combate ao Câncer de Mama em nossa cidade. Considerando que, no mês de outubro, o mundo se veste de rosa por uma causa nobre: a conscientização sobre a prevenção do câncer de mama.

A Administração Pública pretende promover Campanha de Informação, Prevenção e Combate ao Câncer de Mama no mês de outubro as mulheres avareenses?

-Requeiro informações da possibilidade de colocar/retornar uma linha de ônibus o horário das 05:00 horas da manhã às 15:00 horas e das 12:00 horas até às 22:00 horas, para atender os funcionários da Empresa CRW - Lavanderia e Tinturaria Industrial e demais munícipes que necessitam do transporte público para trabalhar.

Hidalgo André de Freitas

-Requer informações da Secretaria de Saúde e do Prefeito Municipal, sobre quais atitudes estão sendo tomadas referente a vacinação contra a poliomielite em crianças nos postos de saúde de Avaré.

-Requerimento para que o Prefeito Municipal, Joselyr Costa Silvestre, dê explicações para quais fins serão utilizadas as bancas de jornais retiradas do centro da cidade e a possibilidade de converterem elas em minibibliotecas para os bairros mais afastados.

Luiz Cláudio da Costa

-Solicito a Vigilância Sanitária esclarecimentos sobre quais medidas estão sendo tomadas para conter o aparecimento de escorpiões na cidade, tendo em vista que muitos munícipes estão reclamando do aparecimento desses animais peçonhentos no Bairro São Rogério II, e nos Bairros adjacentes.

Magno Greguer

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal da Estancia Turística de Avaré Sr Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que estude a possibilidade perante ao órgão competente, um local apropriado e seguro para que os motociclistas possam praticar suas manobras radicais.

.....